
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL

Lei nº317, 17 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a autorização de abertura de credito especial para Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

A Prefeita eleita constitucionalmente do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias, aprova e EU, com base nas disposições do art. 42 e 42, da Lei 4.320, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN um crédito especial no valor de R\$ 40.800,00 (QuarentaMil e Oitocentos Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

01 LEGISLATIVA

01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3000000 – DESPESAS CORRENTES

339046.00

AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO:.....R\$

40.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da suplementação do DuodécimoMensal:

01 LEGISLATIVA

01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

DUODÉCIMO MENSAL

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02-10-2023.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:E43A1AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2023. Edição 3141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>